



PORTARIA RETIFICADA

SEROPÉDICA/RJ, 21 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Republicar conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Proc. nº 242253-9/2023, que passa a constar a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES, matrícula nº. 01033, Professora DOC II 22h e 30 min., de acordo com o art. 40º, §5º da CRFB c/c 6ª da E.C. 41/2003 c/c art. 20, 4º da E.C. nº. 103/2019, ficando seus proventos fixados em R\$ 6.327,80 de acordo com o Proc. nº 0000479.1.7-2022.

Vencimento Base: R\$ 4.218,53
Quinquênio Itaguaí - 01(10%): R\$ 421,85
Quinquênio Seropédica - 04(40%): R\$ 1.687,42
TOTAL: R\$ 6.327,80

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2023.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05*. **7- *4 em **22/12/2023 15:34:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1566.5H34.4576.9646.6764**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*. **7- *0 em **21/12/2023 16:06:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16A6.7R06.155H.3352.1040**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **259.C8E** - Tipo de Documento: **PORTARIA RETIFICADA**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*. **7- *3, em **21/12/2023 15:52:35**, contendo 273 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15V1.8152.235E.181H.4336

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1965/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CNPI
CNPJ: 01.874.717/0001-25

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA MUNICIPAL ATRAVÉS DE VIDEOMONITORAMENTO – período de 03/05/2023 a 02/05/2024.

VALOR: O VALOR DO TERMO DE AJUSTE É DE R\$ 2.987.820,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

OMITIDO EM 03/05/2023.

CONTRATO Nº: 13/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

CONTRATADO: RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de avaliação atuarial e Relatório de gestão atuarial, ambos do exercício financeiro de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 21/2023, conforme Proc.00505.1.1-2023.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00

ASSINATURA: 20/12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00505.1.1-2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 104/2023. PROC. 00479.1.7-2022. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Republicar conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Proc. nº 242253-9/2023, que passa a constar a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES, matrícula nº. 01033, Professora DOC II 22h e 30 min., de acordo com o art. 40º, §5º da CRFB c/c 6ª da E.C. 41/2003 c/c art. 20, 4º da E.C. nº. 103/2019, ficando seus proventos fixados em R\$ 6.327,80 de acordo com o Proc. nº 0000479.1.7-2022.

Vencimento Base: R\$ 4.218,53

Quinquênio Itaguaí - 01(10%): R\$ 421,85

Quinquênio Seropédica - 04(40%): R\$ 1.687,42

TOTAL: R\$ 6.327,80

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2023.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

PROC.00505.1.1-2023. EXTRATO DE CONTRATO

ATO DO CACS-FUNDEBESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Seropédica

CACS- FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – QUADRIÊNIO 2023 - 2027

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, deu início às nove horas a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB (CACS FUNDEB), quórum simples onde estavam a presidente Selma Polati (suplente), Conselheira Cristiane de Almeida Carvalho de Lima (suplente), conselheiro José Maurício Novaes de Abreu (titular), conselheira Adriana Aparecida Fernandes Sardinha (titular) para tratar da seguinte pauta:

- 1) A Presidente Selma Polati deu as boas vindas aos conselheiros presentes e explanou a sobre a pauta da Reunião: todos os presentes assinaram a lista de presença;
- 2) Foram disponibilizados ao Egrégio colegiado os documentos necessários para apreciação do SIOPE 4º e 5º bimestre, logo após apreciação todos os conselheiros APROVARAM;
- 3) Nada mais havendo a tratar, a presidente Selma Polati deu por encerrada a presente reunião do egrégio colegiado às 11h.

E eu, Selma Polati, presidi a reunião, redijo e subscrevo-me o presente para que seja lida e assinada posteriormente em sessão específica pelos demais presentes colegiados.

Assinaturas:

Selma Polati, José Maurício Novaes de Abreu, Cristiane de Almeida Carvalho de Lima, Adriana Aparecida Fernandes Sardinha, Aluízio Macena da Costa

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295. 1

E-mail: conselhofundeb.seropedica@hotmail.com